



Prefeitura Municipal de S. Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

L E I Nº 118/76
De 28 - 05 - 76

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação e redução de verbas.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, para o atual Exercício, no valor de Cr\$ 274.700,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) em conformidade com o item III do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste,
aos 28 dias do mês de maio de 1.976.

Cyrotor
CYRO FOYER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, Nº 71
DE 14 DE JUNHO DE 1976.